

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO**

EDITAL de 1ª e 2ª Hastas do(s)bem(s) abaixo descritos e para **INTIMAÇÃO** do requerido **Eletricamil Com Ind Ltda**, expedido nos autos da Execução Fiscal - ICMS, **PROC. nº 0000135-63.1998.8.26.0040**, que **Fazenda do Estado de São Paulo** move em face de **Eletricamil Com Ind Ltda**.

O Doutor **Paulo Luis Aparecido Treviso**, MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais do Foro da Comarca de Américo Brasiliense, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que, observado o disposto nos arts. 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça TJ/SP, foi designado para 1º pregão que iniciar-se-á no dia **15/10/2018**, encerrando às **14h30min** do terceiro dia – **18/10/2018** e, para eventual segundo pregão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se no dia **07/11/2018**, às **14h30min**, na primeira hasta pública poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação atualizado e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer desde que não seja inferior à 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Junior – Jucesp 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel composto pelos seguintes lotes: 1) O lote 32, quadra 02 do loteamento III Distrito Industrial, com área de 6.000,00 m², com as medidas e confrontações descritas na matrícula. Matriculado sob nº 3.944 do 2º CRI de Araraquara/SP; 2) O lote 33, quadra 02 do loteamento III Distrito Industrial, com área de 6.000,00 m², com as medidas e confrontações descritas na matrícula. Matriculado sob nº 3.945 do 2º CRI de Araraquara/SP; 3) O lote 34, quadra 02 do loteamento III Distrito Industrial, com área de 7.506,69 m², com as medidas e confrontações descritas na matrícula. Matriculado sob nº 3.946 do 2º CRI de Araraquara/SP. Conforme avaliação de fls. 313, trata-se de um prédio para estabelecimento comercial situado à Rua Boa Esperança do Sul, 1063, com área construída de 1.328,32m² e área de terreno 19.506,69 m². Avaliado em R\$ 6.989.441,20 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) em 23/09/2016; atualizado pelo índice de agosto/2018 da Tabela Prática do TJSP em R\$ 7.369.396,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais). Ônus: Consta na certidão de matrícula 3944: R.05 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3945 e 3946, na execução n. 820/98; R-06 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3945 e 3946, na execução fiscal nº 2001.61.20.002493-5, em favor do INSS; R-07 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3945 e 3946, na execução fiscal nº 2001.61.20.003047-9, em favor do INSS; AV-08 – Penhora do imóvel, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, na Execução Fiscal 157/98; AV-10 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3945 e 3946, em favor da Fazenda Nacional, na Execução Fiscal 0002576-46.2002.403.6120; AV-11 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3945 e 3946, em favor do Ministério da Fazenda, na Execução Fiscal nº 00084797-73.2008.403.6120. Consta na certidão de matrícula 3945: R.05 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3944 e 3946, na execução n. 820/98; R-06 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3944 e 3946, na execução fiscal nº 2001.61.20.002493-5, em favor do INSS; R-07 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3944 e 3946, na execução fiscal nº 2001.61.20.003047-9, em favor do INSS; AV-08 – Penhora do imóvel, juntamente com o imóvel da matrícula 3946, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, na Execução Fiscal 157/98; AV-10 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3944 e 3946, em favor da Fazenda Nacional, na Execução Fiscal**

0002576-46.2002.403.6120; AV-11 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3944 e 3946, em favor do Ministério da Fazenda, na Execução Fiscal nº 00084797-73.2008.403.6120. Consta na certidão de matrícula 3946: R.05 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3944 e 3945, na execução n. 820/98; R-06 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3944 e 3945, na execução fiscal nº 2001.61.20.002493-5, em favor do INSS; R-07 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3944 e 3945, na execução fiscal nº 2001.61.20.003047-9, em favor do INSS; AV-08 – Penhora do imóvel, juntamente com o imóvel 3945, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, na Execução Fiscal 157/98; AV-10 – Penhora do imóvel, juntamente com os imóveis das matrículas 3944 e 3945, em favor da Fazenda Nacional, na Execução Fiscal 0002576-46.2002.403.6120; AV-11 – Penhora do imóvel, juntamente com os das matrículas 3944 e 3945, em favor do Ministério da Fazenda, na Execução Fiscal nº 00084797-73.2008.403.6120. Nomeado depositário o representante legal da executada, Sr. Vanderlei Paschoal Dias. Valor da ação: R\$ 276.546,75. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constitui ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam subrogados no preço da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Desde já, fica regularmente INTIMADA A(s) PARTE(s) EXECUTADA(s) – das designações supra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital de praça, o qual será devidamente afixado. Dado e passado nesta comarca de Américo Brasiliense, aos 28 de agosto de 2018.

Paulo Luis Aparecido Treviso
Juiz de Direito